

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL
CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL**

**EDITAL N.º 010/2025 – BENEFÍCIO AUXÍLIO FORMAÇÃO
Curso de Terapia Ocupacional – UFSM**

A Coordenação do Curso de Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para seleção de estudantes para o recebimento de **Benefício para transporte para atividades de extensão**.

1. OBJETIVO

Conceder benefício financeiro a estudantes do curso de Terapia Ocupacional para apoiar seu deslocamento à participação em atividades de extensão. Será disponibilizado o recurso total de R\$6.480,00 oriundo da Instrução Normativa 002/2025 PRE/UFSM que regulamenta a concessão de recursos do Fundo de Incentivo à Extensão nos Currículos dos Cursos de Graduação (FIEC-G) 2025.

1.1 Para fins deste edital serão consideradas atividades de extensão os Programas e/ou projetos de extensão devidamente registrados no Portal de Projetos da UFSM.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	09/09/2025
Inscrição dos candidatos	10/09/2025 a 15/09/2025
Avaliação dos candidatos	16/09/2025 a 22/09/2025
Divulgação resultado preliminar	23/09/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	24/09/2025 e 25/09/2025
Análise Recursos	26/09/2025 a 29/09/2025
Divulgação do Resultado Final	30/09/2025
Concessão do Recurso Financeiro	01/10/2025

3. VALOR E DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

3.1 O benefício terá o valor entre R\$ 200,00 (duzentos reais) e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em único depósito, como disposto a seguir:

3.1.1 Estudantes envolvidos em atividades de práticas extensionistas 1 (uma) vez na semana, ao longo do segundo semestre letivo de 2025, poderão receber benefício único no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

3.1.2 Estudantes envolvidos em atividades de práticas extensionistas 2 (duas) vez na semana ou mais, ao longo do segundo semestre letivo de 2025, poderão receber benefício único no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.1.3 A concessão dos benefícios estará condicionada à disponibilidade orçamentária, podendo ser suspensa ou encerrada a qualquer momento, sem aviso prévio, caso os recursos se esgotem.

3.1.4 O recurso total poderá ser ampliado, caso o Curso de Terapia Ocupacional seja contemplado na fase de repescagem do FIEC-G 2025, com distribuição de benefícios para estudantes **em fila de espera deste edital**.

4. PÚBLICO-ALVO

4.1 Estudantes regularmente matriculados no curso de Terapia Ocupacional da UFSM, que participem e estejam registrados em atividades extensionistas no portal de projetos da UFSM.

4.1.1 Não poderão participar deste edital os estudantes que já recebem bolsa por meio de outros editais da extensão, tais como FIEX, ODH, Incubadora Social, entre outros; ou que já recebem auxílio financeiro da instituição para transporte.

5. RESERVA DE COTAS

5.1 **50% dos benefícios disponíveis serão reservados para estudantes com Benefício Socioeconômico (BSE) ativo** no momento da inscrição.

5.2 Caso não haja candidatos suficientes para preencher essa cota, **os valores remanescentes serão automaticamente transferidos para a ampla concorrência**.

5.3 Candidatos com **Benefício Socioeconômico (BSE) ativo** que não forem contemplados nas bolsas específicas, poderão concorrer em ampla concorrência.

6. INSCRIÇÕES

6.1 Para realizar a inscrição os estudantes deverão preencher e assinar a ficha de inscrição do ANEXO 1 deste edital.

6.1.1 As inscrições deverão ser feitas via e-mail (terapiaocupacional@ufsm.br), identificando no assunto da mensagem o título "Inscrição FIEC" no período de 10/09/2025 a 15/09/2025.

6.1.2 Só será aceita uma inscrição por estudante, sendo o envio desta de inteira responsabilidade do solicitante. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no item 2 deste edital.

7. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- 7.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada (ANEXO 1)
- 7.2 Comprovante de residência
- 7.3 Documento que ateste o BSE ativo (se houver).
- 7.4 Conta bancária para depósito.
- 7.5 Cronograma das atividades extensionistas.
- 7.6 Relatório do Programa/Projeto de extensão registrado no Portal de Projetos da UFSM que ateste a participação do solicitante como voluntário e a carga horária semanal envolvida.
- 7.7 Todos os documentos deverão ser anexados em um único e-mail, enviado de acordo com as orientações dispostas no item 6 deste edital.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1 A seleção seguirá os seguintes critérios, nesta ordem de categorias prioritárias:
 - 8.1.1 Estudantes envolvidos em atividades de práticas extensionistas 2 (duas) vez na semana ou mais, ao longo do segundo semestre letivo de 2025, que estejam registrados em atividades extensionistas no portal de projetos da UFSM, que não recebem bolsa por meio de outros editais da extensão ou auxílio financeiro da instituição para transporte.
 - 8.1.2 Estudantes envolvidos em atividades de práticas extensionistas 1 (uma) vez na semana, ao longo do segundo semestre letivo de 2025, que estejam registrados em atividades extensionistas no portal de projetos da UFSM, que não recebem bolsa por meio de outros editais da extensão ou auxílio financeiro da instituição para transporte.
 - 8.1.3 O valor total do recurso disponível será distribuído entre os estudantes da primeira categoria. Somente se houver valores restantes, serão contemplados os estudantes da segunda categoria.
 - 8.1.4 Em caso de não haver recursos financeiros a todos os inscritos, será fornecido o auxílio pela ordem cronológica de inscrição.
 - 8.1.5 Serão consideradas válidas as inscrições que apresentem toda a documentação exigida no item 7 deste edital enviadas em um único e-mail. A falta de documentos inviabilizará a análise de acordo com os critérios estabelecidos.

9. OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

- 9.1 Comunicar imediatamente qualquer alteração na condição de matrícula ou participação na atividade de extensão;
- 9.2 Preencher formulário de acompanhamento e prestação de informações, quando solicitado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O recebimento do benefício não configura vínculo empregatício com a UFSM;
- 10.1.1 A concessão do benefício **poderá ser suspensa ou encerrada a qualquer tempo, sem aviso prévio**, em função de restrição orçamentária ou descumprimento dos critérios estabelecidos;
- 10.1.2 O recurso total poderá ser ampliado, caso o Curso de Terapia Ocupacional seja contemplado na fase de repescagem do FIEC-G 2025, com distribuição de benefícios para estudantes em fila de espera deste edital.
- 10.1.3 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em conjunto o Colegiado do Curso de Terapia Ocupacional.

Santa Maria, 09 de setembro de 2025.

Coordenação do Curso de Terapia Ocupacional

Universidade Federal de Santa Maria



ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Matrícula:

Unidade:

Curso:

Semestre:

RG:

Órgão Expedidor:

CPF:

Endereço:

Celular:

E-mail:

Programa/Projeto de extensão:

Horários em que as atividades são desenvolvidas:

TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Local onde as ações são desenvolvidas:

Plano/Programa de ações/atividades desenvolvidas:

Data do Cadastro:

Assinatura do/a estudante:



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Extensão

DECLARAÇÃO

Eu, candidato(a) à benefício para
desenvolvimento de ações de extensão, **declare**:

- 1º) Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em situação regular (matriculado); e
- 2º) **Não** estar vinculado a outra bolsa de incentivo à extensão, independente do órgão financiador.

Data da Inscrição: _____

Assinatura do(a) Aluno(a)

NUP: 23081.123956/2025-98

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção pública (021.2)	edital bolsas FIEC TERAPIA OCUPACIONAL.pdf

Assinaturas

09/09/2025 16:47:27

DANIELE DE OLIVEIRA FREITAS (Assistente em Administração (Ativo))
04.06.02.00.0.0 - SECRETARIA INTEGRADA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO II DO CCS - SIN-II/CCS

09/09/2025 16:51:20

SILVANI VARGAS VIEIRA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
04.09.09.00.0.0 - CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL - CTO

Código Verificador: 6249334

Código CRC: 10f3d2af

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

